



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.532/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR IMÓVEL PARA A TRANSFERÊNCIA DA EMATER, DETRAN, EMESPE, SEBRAE, INCRA E A BIBLIOTECA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispender recursos para alugar imóveis neste Município.

Art. 2º)- O imóvel a que se refere o Art. 1º desta Lei, é para a instalação da Emater, Detran, Emespe, Sebrae, Incra, Biblioteca Municipal, Decemtur e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dispender os recursos necessários através de verba própria.

Art. 4º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS VINTE E CINCO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SETE, 25-02-1997.

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei
em 27-02-97

HERIVELTO LEAL FÁRIA
Prefeito Municipal